



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 03/RIFB, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO –
PRONATEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela portaria MEC nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Profissionais Bolsistas, de acordo com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e demais alterações posteriores, conforme disposto a seguir:

OBJETO: Seleção de grupo de profissionais bolsistas para formação de cadastro reserva para execução de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e de cursos Técnicos de Nível Médio a serem ofertados gratuitamente e na modalidade presencial aos beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Ministério da Educação/FNDE.

1. DOS ENCARGOS; DO EXERCÍCIO; DO VALOR DA BOLSA; DO GRUPO DE PROFISSIONAIS; DO CADASTRO RESERVA.

1.1. Dos Encargos:

Encargo: Professor
Requisitos: <ul style="list-style-type: none">▲ Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC: ter experiência profissional na área pretendida.▲ Cursos Técnicos de Nível Médio: ter graduação de nível superior e experiência profissional na área pretendida.
Carga horária: Até 16 horas semanais.
Valor da Bolsa: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.
Atribuições: <ul style="list-style-type: none">▲ planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;▲ adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;▲ registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;▲ adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;▲ propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;▲ avaliar o desempenho dos estudantes; e▲ participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.
Encargo: Apoio às atividades acadêmicas e administrativas <i>(somente para os cursos em que for</i>

3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

necessário o apoio técnico durante as aulas práticas)

Requisitos:

▲ **Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC:** ter experiência profissional na área pretendida.

▲ **Cursos Técnicos de Nível Médio:** ter curso técnico de nível médio e experiência profissional na área pretendida.

Carga horária: Até 20 horas semanais, em conformidade com a oferta de turmas.

Valor da Bolsa: R\$ 18,00 (dezoito reais por hora)

Atribuições:

▲ Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;

▲ Prestar outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto.

1.2. **Do Exercício:** O grupo de profissionais bolsistas será selecionado para ter exercício nos *Campi* do IFB, conforme área pretendida pelos candidatos, relacionada no Anexo I deste Edital, ou em outros locais de interesse do Programa, nos períodos diurno e/ou noturno e/ou fins de semana.

1.3. **Do Valor da bolsa:** Os profissionais bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC receberão bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFB, nos casos em que o bolsista for servidor ativo do IFB.

1.3.1. Na função de professor bolsista, o servidor ativo da carreira do ensino básico, técnico e tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição, observado o máximo de 16 horas (de 60 minutos) semanais, conforme o art. 9º da lei nº 12.513 de 26/10/2011.

1.4. **Do grupo de profissionais:** cada grupo de profissionais bolsistas selecionados por este Edital para ministrar aulas nos cursos de Formação Inicial e Continuada – **FIC** deverá ser constituído por, **no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) candidatos**. Para os cursos **Técnicos de Nível Médio**, o grupo de profissionais deverá ser constituído por, **no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) candidatos**.

1.4.1. Nos casos em que for necessária a atuação de profissional bolsista para apoio às atividades laboratoriais e de campo (aulas práticas), o grupo de profissionais bolsistas também poderá ser constituído por mais 1 (um) candidato para esse encargo para os cursos de FIC e até mais 2 (dois) candidatos para os cursos técnicos de nível médio.

1.5. **Do cadastro reserva:** será constituído cadastro reserva de grupo de profissionais bolsistas selecionados para atuar nos cursos a serem ofertados pelo IFB, no decorrer da execução da Bolsa-Formação do PRONATEC, podendo participar deste Processo Seletivo Simplificado servidores do IFB e quaisquer interessados, desde que atendidos os requisitos constantes neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.5.1. Será priorizado o cadastro reserva de grupos de profissionais bolsistas selecionados por este Edital constituídos por, pelo menos, 1 (um) servidor do IFB. Em havendo cursos não atendidos por esses profissionais, será utilizado o cadastro reserva dos grupos de profissionais bolsistas selecionados e constituídos somente por não servidores do IFB.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para servidores do IFB:

- a. Ter formação compatível com a área pretendida;
- b. Ter experiência profissional comprovada na área pretendida;
- c. Ministrará, no mínimo, 8h semanais nos outros cursos ofertados pelo IFB (no caso de servidores docentes, para o encargo de professor)

2.1.1. Os docentes que ainda não ministram 8h semanais nos outros cursos ofertados pelo IFB poderão se candidatar ao encargo de professor, mas só farão jus ao pagamento das horas que excederem às 8h, somando-se as aulas ministradas nesses cursos e no PRONATEC.

2.2. Para não servidores do IFB:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b. Estar em dia com as obrigações eleitorais além de, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c. Ter formação compatível com a área pretendida;
- d. Ter experiência profissional comprovada na área pretendida;
- e. Ter idade mínima de 18 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias **20, 21 e 22 de janeiro de 2014** para os candidatos que atendam aos requisitos do **item 2** deste edital. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

3.2. Horários/Locais de Inscrição:

- **Horários das inscrições:** das 9h00 às 12h00min e das 14h00 às 17h00.
- **Local da inscrição:**

- **Para Servidores do IFB** – No protocolo dos *campi* do Instituto Federal de Brasília.
- **Para não servidores do IFB** – Na Sala do Pronatec/IFB (D-23), localizada no Prédio do Instituto Federal de Brasília, situado na SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Brasília – DF.

3.3. Documentação exigida no ato da inscrição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

As inscrições serão feitas mediante apresentação do Documento de Identidade Original e da entrega da documentação, a seguir, em envelope próprio a ser lacrado no ato da inscrição:

- ▲ Formulário de Inscrição para cada candidato (ANEXO II)
- ▲ Comprovante de Escolaridade dos candidatos, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (cópias);
- ▲ Documento de identidade dos candidatos (cópias);
- ▲ Certidão de quitação eleitoral (recente) de cada participante;
- ▲ Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- ▲ Comprovante de experiência profissional de cada participante.
- ▲ Curriculum Vitae de cada participante.

3.3.1 Para comprovação de experiência profissional, o candidato deverá atender a, ao menos, uma das seguintes opções:

a) para **exercício de atividade em empresa/instituição privada**: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

b) para **exercício de atividade em instituição pública**: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

c) para **exercício de atividade/serviço prestado como autônomo**: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado;

3.3.1.1. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

3.3.1.2. O candidato que não comprovar experiência profissional na área de sua candidatura estará eliminado.

3.4. A inscrição do grupo de profissionais poderá ser realizada por apenas um de seus membros.

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por correspondência,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

e-mail ou fax ou por procuração;

3.6. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes de todos os candidatos envolvidos em um mesmo grupo de profissionais, se um dos candidatos não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

3.7. Cada candidato poderá se candidatar para atuar em **até 02 (dois)** cursos diferentes. Nesse caso, deverá se inscrever e apresentar documentação, em envelopes separados, para cada um desses cursos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado constará de **Análise Curricular** (classificatória) dos candidatos, conforme critérios apresentados a seguir:

Análise Curricular:

Para o encargo de Professor (candidato servidor do IFB)		Para o encargo de Professor (candidato não servidor do IFB)	
Critério Avaliativo	Pontuação Máxima	Critério Avaliativo	Pontuação Máxima
Doutorado e/ou Mestrado e/ou Especialização, valor de 2,0 pontos para cada título apresentado (somente 1 título por nível).	06	Doutorado e/ou Mestrado e/ou Especialização, valor de 2,0 pontos para cada título apresentado (somente 1 título por nível).	06
Graduação na área pretendida.	10	Graduação na área pretendida.	10
Formação Técnica de Nível Médio na área pretendida.	04	Formação Técnica de Nível Médio na área pretendida.	04
Experiência como Docente na Educação profissional e/ou Ensino Básico e/ou Superior, valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15	Experiência como Docente na Educação profissional e/ou Ensino Básico e/ou Superior, valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15
Experiência profissional em órgãos/empresa pública e/ou em empresa privada – na área da sua candidatura, exceto como docente, valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15	Experiência profissional em órgãos/empresa pública e/ou em empresa privada – na área da sua candidatura, exceto como docente, valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15
Lotação no <i>Campus</i> em que o curso será ofertado. (*)	10	Lotação em Instituição Parceira do IFB por meio de Acordo de Cooperação para oferta de cursos. (*)	10
Total Geral do candidato	60	Total Geral do candidato	60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

(*) entregar comprovação de tal situação no ato da inscrição.

Para o encargo de Apoio às atividades acadêmicas e administrativas (aulas práticas/ laboratoriais) candidato servidor do IFB		Para o encargo de Apoio às atividades acadêmicas e administrativas (aulas práticas/ laboratoriais) candidato não servidor do IFB	
Critério Avaliativo	Pontuação Máxima	Critério Avaliativo	Pontuação Máxima
Formação técnica de nível médio na área.	10	Formação técnica de nível médio na área.	10
Experiência profissional em órgãos/empresa pública ou em empresa privada – na área da sua candidatura, valor de 5,0 pontos por ano ou fração.	25	Experiência profissional em órgãos/empresa pública ou em empresa privada – na área da sua candidatura, valor de 5,0 pontos por ano ou fração.	25
Experiência profissional em atividades de ensino (aulas e/ou monitoria), valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15	Experiência profissional em atividades de ensino (aulas e/ou monitoria), valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15
Lotação no <i>Campus</i> em que o curso será ofertado. (*)	10	Lotação em Instituição Parceira do IFB por meio de Acordo de Cooperação para oferta de cursos. (*)	10
Total Geral do candidato	60	Total Geral do candidato	60

(*) entregar comprovação de tal situação no ato da inscrição.

4.2. Classificação dos candidatos e Critérios de desempate:

4.2.1. Para a divulgação da classificação dos candidatos, serão adotadas duas listas: a primeira lista para o grupo de profissionais composto por, pelo menos, 1 (um) candidato servidor do IFB; e a segunda lista para o grupo de profissionais composto por somente candidatos não servidores do IFB.

4.2.2. Para a classificação de cada grupo de profissionais, será considerada a **média aritmética** das notas obtidas na **Análise Curricular** pelos candidatos participantes.

4.2.3. Nos casos de empate na classificação dos grupos de profissionais, será priorizado o grupo do candidato com maior pontuação em experiência profissional na área. Em persistindo o empate, será priorizado o grupo do candidato com maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.3. **O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de 25 de fevereiro de 2014, até as 18h, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.**

5. DOS RECURSOS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.1. Os candidatos poderão impetrar recurso dirigido à comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital **até as 17h do dia 26 de fevereiro de 2014**, após a divulgação do resultado preliminar, devendo ser entregue no mesmo local em que efetuar a inscrição.

5.2. A Comissão emitirá os resultados dos recursos, acompanhado do resultado final do processo seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do **resultado final e dos recursos impetrados** dar-se-á por meio do site www.ifb.edu.br, na data provável de **28 de fevereiro de 2014**.

7. DA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS BOLSISTAS

7.1. Os candidatos de cada grupo de profissionais classificados para a execução dos cursos deverão, após a publicação do **resultado final e da convocação**, no site do IFB, apresentar os originais de todos os documentos exigidos para fins de autenticação em local, dia e horário a ser divulgados posteriormente.

7.2. Para que a contratação seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IFB, no âmbito do PRONATEC e participar do Seminário de Capacitação a ser promovido pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFB.

7.3. O não comparecimento do candidato selecionado no **Seminário de Capacitação**, a não apresentação da documentação original comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário da oferta do curso pelo IFB, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato. Nesse caso, candidatos classificados pertencentes a outros grupos de profissionais selecionados poderão, por ordem de classificação, ser convocados para atuar nesses cursos.

7.4. De acordo com o interesse e a necessidade do IFB, no âmbito do PRONATEC, os candidatos classificados poderão ser convocados para atuar em cursos e/ou locais diferentes dos quais se candidatou, desde que relacionado à sua área de formação. Na hipótese de o candidato classificado e que for convocado não aceitar a realocação, permanecerá em lista de espera.

7.5. Os dias e horários da oferta do curso serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da contratação, podendo, quando couber, optar por dias e horários de trabalho.

7.6. Nos casos em que o grupo selecionado e convocado for composto por, pelo menos, 1 (um) servidor do IFB, a desistência do servidor da Instituição, no ato da contratação, descaracterizará a prioridade do grupo. Nessa hipótese, os demais integrantes do grupo deverão aguardar a convocação dos grupos prioritários, constituídos por servidores do IFB e selecionados para o mesmo curso e código, para que posteriormente seja efetivada a sua contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

8.2. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no site do IFB, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. A classificação do grupo de profissionais bolsistas assegurará apenas a expectativa de direito à execução dos respectivos cursos pelos candidatos selecionados, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFB, da ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.4. A convocação dos candidatos classificados será efetivada quando se caracterizar a necessidade e a viabilidade da oferta do curso, condicionada à solicitação da oferta pelos Parceiros Demandantes do Programa, à disponibilidade de recursos financeiros e a existência de infraestrutura de sala de aula e de laboratório, situados nas Instalações do IFB ou em outros locais.

8.5. As atividades dos profissionais bolsistas, quando servidores públicos, não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente na instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário, autorizada pela chefia imediata.

8.6. As atividades exercidas pelos profissionais bolsistas, no âmbito do PRONATEC, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

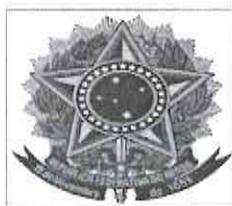
8.7. O IFB divulgará em sua página na internet, no endereço eletrônico: www.ifb.edu.br, sempre que forem necessários os Avisos Oficiais e Normas.

8.8. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

8.9. Fazem parte deste edital o Anexo I – Relação de Cursos, Anexo II – Formulário de Inscrição, Anexo III – Termo de Disponibilidade e Anexo IV – Cronograma.

A blue ink handwritten signature of Wilson Conciani, consisting of stylized initials and a surname.

WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
RELAÇÃO DE CURSOS
EDITAL Nº /2014/ RIFB

RELAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC (SELEÇÃO DE PROFESSORES DA ÁREA TÉCNICA)				
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde				
CURSOS	CH (horas)	LOCAL	TURNO	CÓDIGO
Balconista de Farmácia	205	São Sebastião	Noturno	AS001
Cuidador de Idoso	205	Brazlândia	Diurno	AS002
		Brazlândia	Noturno	AS003
		Ceilândia	Diurno	AS004
		Ceilândia	Noturno	AS005
		Gama	Diurno	AS006
		Gama	Noturno	AS007
Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social				
CURSOS	CH (horas)	LOCAL	TURNO	CÓDIGO
Agente de Projetos Sociais	205	Estrutural	Diurno	DES001
		Estrutural	Noturno	DES002
		Taguatinga Centro	Diurno	DES003
Auxiliar de Biblioteca	205	Taguatinga Centro	Diurno	DES004
		Taguatinga Centro	Noturno	DES005
Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos e/ou Básico	205	Candangolândia	Diurno	DES006
		Samambaia	Diurno	DES007
		Samambaia	Noturno	DES008
		Taguatinga Centro	Diurno	DES009
		Taguatinga Centro	Noturno	DES010
Inglês Aplicado a Serviços Turísticos e/ou Básico	205	Candangolândia	Matutino	DES011
		Candangolândia	Noturno	DES012
		Estrutural	Diurno	DES013
		Estrutural	Noturno	DES014
		Gama	Noturno	DES015
		Riacho Fundo	Diurno	DES016
		Riacho Fundo	Noturno	DES017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		Samambaia	Diurno	DES018
		Samambaia	Noturno	DES019
		São Sebastião	Diurno	DES020
		São Sebastião	Noturno	DES021
		Taguatinga Centro	Diurno	DES022
		Taguatinga Centro	Noturno	DES023
Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico	205	Brazlândia	Diurno	DES024
		Brazlândia	Noturno	DES025
		Taguatinga Centro	Diurno	DES026

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

CURSOS	CH (horas)	LOCAL	TURNO	CÓDIGO
Auxiliar Administrativo	205	Candangolândia	Noturno	GN001
		Gama	Diurno	GN002
		Gama	Noturno	GN003
		Samambaia	Diurno	GN004
		Samambaia	Noturno	GN005
		São Sebastião	Diurno	GN006
		São Sebastião	Noturno	GN007
		Taguatinga Centro	Diurno	GN008
		Taguatinga Centro	Noturno	GN009
Auxiliar de Arquivo	205	Taguatinga Centro	Diurno	GN010
		Taguatinga Centro	Noturno	GN011
Recepcionista	205	Brazlândia	Diurno	GN012
		Brazlândia	Noturno	GN013
		Gama (Penitenciária Feminina do Distrito Federal)	Diurno	GN014
		Gama	Noturno	GN015
		Sobradinho	Diurno	GN016
		Sobradinho	Noturno	GN017

Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

CURSOS	CH (horas)	LOCAL	TURNO	CÓDIGO
Agente de Informações Turísticas	205	Ceilândia	Diurno	THL001
		Ceilândia	Noturno	THL002
Camareira em Meios de Hospedagem	205	Taguatinga Centro	Diurno	THL003



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		Taguatinga Centro	Noturno	THL004
Organizador de Eventos	205	Candangolândia	Diurno	THL005
Recepcionista em meios de hospedagem	205	Samambaia	Diurno	THL006
		Samambaia	Noturno	THL007

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

CURSOS	CH (horas)	LOCAL	TURNO	CÓDIGO
Operador de Computador	205	Gama	Diurno	IC001
		Samambaia	Diurno	IC002
		Samambaia	Noturno	IC003
		São Sebastião	Diurno	IC004
		São Sebastião	Noturno	IC005
		Sobradinho	Diurno	IC006
		Sobradinho	Noturno	IC007
		Estrutural	Diurno	IC008
		Estrutural	Noturno	IC009
Programador de Sistemas	205	Estrutural	Noturno	IC010

Eixo Tecnológico: Infraestrutura

CURSOS	CH (horas)	LOCAL	TURNO	CÓDIGO
Almoxarife de Obras	205	Samambaia	Diurno	INF001
		Samambaia	Noturno	INF002
Desenhista da Construção Civil	205	Samambaia	Diurno	INF003
		Samambaia	Noturno	INF004

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design

CURSOS	CH (horas)	LOCAL	TURNO	CÓDIGO
Artesão de Biojóias	205	Planaltina	Diurno	PCD001
		Planaltina	Noturno	PCD002
Auxiliar de Cenotecnia	205	Ceilândia	Diurno	PCD003
		Ceilândia	Noturno	PCD004
Figurista	205	Ceilândia	Diurno	PCD005
		Ceilândia	Noturno	PCD006



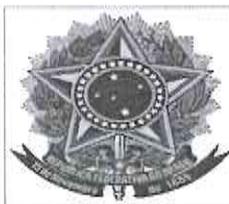
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

CURSOS	CH (horas)	LOCAL	TURNO	CÓDIGO
Cuidador de Animais Silvestres	205	Candangolândia	Diurno	RN001

**RELAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC
(SELEÇÃO DE PROFESSORES DO NÚCLEO COMUM/ PROPEDÊUTICA)**

CURSOS	CH (horas)	LOCAL	TURNO	CÓDIGO
Diversos: – Componentes curriculares: Português básico e/ou redação técnica.	Até 40h	Gama	Diurno	NC001



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RELAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
(SELEÇÃO DE PROFESSORES)**

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Curso: Técnico em Recursos Humanos (Módulo II)

1. Legislação Trabalhista 2. Legislação Previdenciária 3. Recrutamento e Seleção de Pessoal 4. Empreendedorismo 5. Contabilidade Básica	267	Candangolândia	Diurno	TRH001
---	-----	----------------	--------	--------

Curso: Técnico em Recursos Humanos (Módulo III)

1. Comportamento Organizacional 2. Treinamento, Desenvolvimento, Desempenho e Avaliação 3. Planejamento em RH 4. Organização do Trabalho 5. Projeto Integrador	267	Candangolândia	Diurno	TRH002
--	-----	----------------	--------	--------

Curso: Técnico em Transações Imobiliárias (Módulo I)

1. Informática aplicada 2. Português 3. Desenhos Arquitetônicos e noções de construção civil 4. Matemática 5. Relações interpessoais	320	Candangolândia	Diurno	TTI001
--	-----	----------------	--------	--------

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Curso: Técnico em Serviços Públicos - (Módulo I)

Componentes Curriculares	CH (horas)	LOCAL	TURNO	CÓDIGO
1. Informática aplicada 2. Matemática Aplicada 3. Noções de Direito Administrativo 4. Português Instrumental	260	Ceilândia	Diurno	TSP001
5. Introdução à Contabilidade 6. Introdução à Administração 7. Qualidade no atendimento ao Público 8. Ética, Cidadania e Meio Ambiente			Noturno	TSP002



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GRUPO DE PROFISSIONAIS
EDITAL Nº /2014/ RIFB

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS

1. Nº de candidatos participantes: _____ (_____) * por extenso
2. Código do curso pretendido: _____
3. Nome do curso pretendido: _____

DADOS DO CANDIDATO PARTICIPANTE – Nº 01

Nome do candidato: _____
Servidor do IFB () Não Servidor do IFB ()
Candidato ao encargo de: () professor () apoio às atividades acadêmicas e administrativas
Data de nascimento: __/__/____ Sexo: _____ Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____ UF: _____ CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____ Telefones: Residencial: () _____
Celular () _____ Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:

ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:

assinatura do candidato

_____, ____ de _____ de 2014.

DADOS DO CANDIDATO PARTICIPANTE – Nº 02

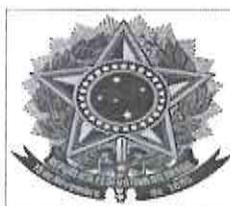
Nome do candidato: _____
Servidor do IFB () Não Servidor do IFB ()
Candidato ao encargo de: () professor () apoio às atividades acadêmicas e administrativas
Data de nascimento: __/__/____ Sexo: _____ Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____ UF: _____ CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____ Telefones: Residencial: () _____
Celular () _____ Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:

ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:

assinatura do candidato

_____, ____ de _____ de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

DADOS DO CANDIDATO PARTICIPANTE – Nº 03

Nome do candidato: _____
Servidor do IFB () Não Servidor do IFB ()
Candidato ao encargo de: () professor () apoio às atividades acadêmicas e administrativas
Data de nascimento: __/__/____ Sexo: _____ Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____ UF: _____ CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____ Telefones: Residencial: () _____
Celular () _____ Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:

ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:

assinatura do candidato

_____, ____ de _____ de 2014.

DADOS DO CANDIDATO PARTICIPANTE – Nº 04

Nome do candidato: _____
Servidor do IFB () Não Servidor do IFB ()
Candidato ao encargo de: () professor () apoio às atividades acadêmicas e administrativas
Data de nascimento: __/__/____ Sexo: _____ Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____ UF: _____ CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____ Telefones: Residencial: () _____
Celular () _____ Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:

ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:

assinatura do candidato

_____, ____ de _____ de 2014.

DADOS DO CANDIDATO PARTICIPANTE – Nº 05

Nome do candidato: _____
Servidor do IFB () Não Servidor do IFB ()
Candidato ao encargo de: () professor () apoio às atividades acadêmicas e administrativas
Data de nascimento: __/__/____ Sexo: _____ Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____ UF: _____ CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____ Telefones: Residencial: () _____
Celular () _____ Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:

ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:

assinatura do candidato

_____, ____ de _____ de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III
TERMO DE DISPONIBILIDADE – SERVIDORES ATIVOS IFB
EDITAL N° /2014/ RIFB

Declaração de Disponibilidade

Pela presente Declaração de Disponibilidade, eu _____
_____, RG n° _____
CPF n° _____ Matrícula SIAPE (caso servidor federal) n° _____
Ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal
do(a) _____, em exercício no(a)
_____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades
no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular de atuação do
servidor(a), conforme § 1º do Art. 9º da Lei no 12.513/2011.

Horário de Trabalho na Instituição (dias da semana e horário)

Dia/ Semana								
Segunda-feira		h	às		h e das		h	às
Terça-feira		h	às		h e das		h	às
Quarta-feira		h	às		h e das		h	às
Quinta-feira		h	às		h e das		h	às
Sexta-feira		h	às		h e das		h	às
Sábado		h	às		h e das		h	às

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do Art. 9º da Lei no 12.513/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

assinatura do candidato

_____, _____ de _____ de 2014.
(local e data)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV
CRONOGRAMA
EDITAL Nº /2014/ RIFB

Eventos	Datas
Período de inscrições	20, 21 e 22 de janeiro de 2014.
Divulgação do Resultado Preliminar	25 de fevereiro de 2014.
Interposição de Eventuais Recursos	26 de fevereiro de 2014.
Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados	28 de fevereiro de 2014.
Período para entrega da documentação e contratação	A definir
Seminário de Capacitação	A definir